LEI Nº 435, de 08 de julho de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito especial de NCr$ 10.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), destinados a ocorrer às despesas com a realização da 1ª FESTA DO MILHO no período de 09 a 17 de agôsto.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado nêste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento municipal em curso:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
5- 3 1 2 0 - 42 - MATERIAL DE CONSUMO

a) Pneus, câmaras, de ar, péças, acessórios, gazolina, óleo, etc.....NCr$10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 08 de julho de 1.969.

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor